



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9440, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Torna obrigatório o uso de filtro contra pornografia nos equipamentos de informática das escolas da rede pública municipal e privada.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino básico da rede municipal pública de educação e as instituições de ensino privado sediados no Município de Goiânia, obrigados a promoverem a instalação de filtros de proteção e bloqueio ao acesso de conteúdos pornográficos em seus equipamentos de informática.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização para o cumprimento no disposto nesta Lei, bem como a responsabilidade de promover os encargos para a adequação das escolas públicas municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de
julho de 2014.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Ederson Saraiva
Neyde Aparecida da Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1824, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1045938, CPF nº 034.734.481-09, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 1089986, CPF nº 622.884.401-63, para exercer a mesma função, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1825, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *dispensar* **LUDMILLA CARDOSO GUIMARÃES**, matrícula
nº 818429, CPF nº 011.231.461-95, da função de confiança de *Secretária*
Executiva, *símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de**
04 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1826, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensada* a servidora abaixo relacionada da função de confiança da Secretaria Municipal de Administração, **a partir da data especificada:**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Hélia Pessoa da Costa Arantes – matrícula nº 363243

CPF nº 194.630.901-00

Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares

Símbolo DAI-5

A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2014

Art. 2º Ficam *designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal de Administração, **a partir das datas especificadas:**

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE COMPRAS

Ludmilla Cardoso Guimarães – matrícula nº 818429

CPF nº 011.231.461-95

Chefe da Divisão de Programação de Compras

Símbolo DAI-4

A PARTIR DE 04 DE JUNHO DE 2014

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Hélia Pessoa da Costa Arantes – matrícula nº 363243

CPF nº 194.630.901-00

Chefe da Divisão de Protocolo e Malote

Símbolo DAI-5

A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2014

Elisa Nunes da Silva Marques – matrícula nº 199605

CPF nº 633.490.511-20

Chefe da Divisão de Arquivo Geral

Símbolo DAI-5

A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1827, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 588989, CPF nº 549.226.901-15, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Rotary Goiânia Oeste*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar FERNANDO DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 547549, CPF nº 918.883.951-68, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1828, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **CARLOS MURILO DE CARVALHO**, matrícula nº **463175**, CPF nº 218.356.401-68, para, **sem remuneração**, responder pelo expediente do Departamento do Contencioso Fiscal, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **durante o período de 14 de julho a 1º de agosto de 2014**, em decorrência do afastamento legal e temporário da Titular **TATIANE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº **568996**, CPF nº 910.769.191-20.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1829, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **ANÍSIO RIBEIRO DE BARROS FILHO**, **matrícula nº 637637**, CPF nº 127.329.401-78, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Secretaria Geral, símbolo DAI-5*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **ROSEMAR BATISTA DE ARAÚJO**, **matrícula nº 182915**, CPF nº 484.997.141-53, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1830, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JOSÉ FABRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 553972**, CPF nº 901.674.221-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Atendimento e Fiscalização, símbolo DAS-3*, da Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIÂNIA, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1831, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Os *artigos 1º e 2º, do Decreto nº 656, de 07 de março de 2014*, que exonerou/nomeou servidores de cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Maria Vanusa de Araújo - matrícula nº 431559

CPF nº 796.351.481-00

Coordenador Distrital de Vigilância em Saúde – Região Noroeste

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2014

Art. 2º...

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Helania Divina Eterna Rios Ribeiro - matrícula nº 698725

CPF nº 549.081.831-04

Coordenador Distrital de Vigilância em Saúde – Região Noroeste

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2014”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1832, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar EDIFLANY MACHADO BORGES FERREIRA, matrícula nº 957380, CPF nº 507.059.111-87, para exercer a função de confiança de *Atendente de Programas Sociais, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1833, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 395064**, CPF nº 799.979.101-68, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Estudos e Gestão de Sistemas de Informações, símbolo DAI-5*, da Assessoria de Planejamento e Controle, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º fevereiro de 2014**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar ROGÉRIO FARIA SARAIVA DE GOIAZ, matrícula nº 924016**, CPF nº 711.609.731-72, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de junho de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1834, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ROGÉRIO FARIA SARAIVA DE GOIAZ**, **matrícula nº 924016**, CPF nº 711.609.731-72, Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “A”, da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de junho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1835, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *dispensados* os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Elson Eduardo Novais Gonçalves de Andrade – matrícula nº 538426

CPF nº 664.373.261-15

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 26 DE JUNHO DE 2014

Rilmon Teixeira Leite – matrícula nº 90212

CPF nº 093.572.621-72

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Lúcia Ribeiro Viana Duarte – matrícula nº 723231

CPF nº 933.277.061-15

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2014

Art. 2º Ficam *designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Maria Sirlene de Jesus Mariano – matrícula nº 443778

CPF nº 375.494.721-49

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 26 DE JUNHO DE 2014

Rilmon Teixeira Leite – matrícula nº 90212

CPF nº 093.572.621-72

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2014

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1836, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LARISSA CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 917290**, CPF nº 031.059.471-59, da função de confiança de *Secretária Executiva, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar JOÃO FRANÇA DUARTE, matrícula nº 960390**, CPF nº 130.315.621-00, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1837, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, **ROSANA CARVALHO CARDOSO
FERREIRA LEITE**, matrícula n.º 659525, CPF nº 417.221.081-34, do
cargo, em comissão, de *Diretor de Regularização Fundiária, símbolo DAS-5*,
da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1838, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 1.624, de 24 de junho de 2014*, que exonerou **PATRIQUE AUGUSTO OLIVEIRA VICENTE ROSA**, **matrícula nº 1177699**, CPF nº 015.142.691-04, do cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, lotando-o junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1839, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **PAULO RODRIGO ARANTES MACHADO**,
matrícula nº. 778362, CPF nº 987.092.321-68, do cargo, em comissão, de
Assessor II, símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de
Finanças, **a partir de 30 de junho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1840, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.479, de 06 de junho de 2014,
na parte que exonerou a servidora abaixo relacionada, do cargo, em
comissão, de *Assessor II*, símbolo CAS-2, conforme ali especificado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
LORENA MOREIRA SOUZA	1176722	002.424.481-35

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1841, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º *Torna sem efeito o Decreto nº 1.637, de 27 de junho de 2014*, na parte que *dispensou/designou* os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde:

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Natália Maria Soares Antunes – matrícula nº 681920

CPF nº 566.089.931-53

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2014

...

Núbia Aparecida da Silva – matrícula nº 420719

CPF nº 557.007.801-00

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1842, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar NÚBIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 420719**, CPF nº 557.007.801-00, para exercer a função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas, símbolo DAI-7*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **NATÁLIA MARIA SOARES ANTUNES, matrícula n.º 681920**, CPF nº 566.089.931-53, **durante o período de 29 de abril a 19 de junho de 2014**, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1843, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ALESSANDRA PAULA MACHADO RESENDE**, matrícula nº 700746, CPF nº 821.744.901-53, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde Conjunto Riviera*, símbolo DAI-7, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 07 de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1844, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **VÂNIA MARIA ALVES DE LIMA**, matrícula n.º **573299**, CPF n.º 281.138.531-20, da função de confiança de *Assistente de Administrador de Mercado – Mercado Centro Oeste, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **ALESSANDRA PAULA MACHADO RESENDE**, matrícula n.º **700746**, CPF n.º 821.744.901-53, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 07 de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1845, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *dispensados* os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Pillar Gomes Fraga Guimarães – matrícula nº 1196561

CPF nº 008.983.221-38

Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares

Assessoria Técnica

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 23 DE JUNHO DE 2014

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Ana Paula Souza de Oliveira – matrícula nº 907200

CPF nº 032.675.671-06

Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I

Centro de Saúde da Família Conjunto Buena Vista

Símbolo DAI-5

A PARTIR DE 26 DE MAIO DE 2014

Art. 2º Ficam *designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Soraia Leão Faria Rodrigues – matrícula nº 1001604

CPF nº 586.307.401-91

Chefe da Divisão de Saúde Bucal

Assessoria de Avaliação e Qualidade

Símbolo DAI-7

DURANTE O PERÍODO DE 11/02/2014 A 23/06/2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Tallington Gonçalves Paschoim – matrícula nº 941751

CPF nº 014.389.961-95

Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I

Centro de Saúde da Família Conjunto Buena Vista

Símbolo DAI-5

A PARTIR DE 26 DE MAIO DE 2014

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Cárita Vieira Arruda – matrícula nº 538469

CPF nº 260.277.041-87

Chefe da Divisão de Gestão Pedagógica

Escola Municipal de Saúde Pública

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2014

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Soraia Leão Faria Rodrigues – matrícula nº 1001604

CPF nº 586.307.401-91

Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares

Assessoria Técnica

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 23 DE JUNHO DE 2014

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1846, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **CAROLINE VELLASCO DE CASTRO CURADO**, matrícula nº 743623, CPF nº 005.818.131-89, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Acesso e Vínculo*, símbolo DAI-7, do Departamento de Atenção Primária, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 25 de abril de 2014**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar IVANA ALVARENGA DA SILVA FARIA**, matrícula nº 332062, CPF nº 233.715.441-68, para exercer a mesma função, **a partir de 21 de maio de 2014**, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.691, de 03 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1847, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.259.600-9/2013, **RESOLVE** *cessar*, a partir de 1º de julho de 2014, os efeitos da disposição do servidor **EDSON VICENTE DE MELO**, **matrícula nº 161691**, **CPF nº 306.757.401-00**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, cujo o ato foi prorrogado através do Decreto nº 5223, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1848, DE 28 DE JULHO DE 2014.

**Altera o Decreto nº 1.221,
de 13 de maio de 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei n.º 9.086, de 04 de outubro de 2011, que cria o Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia – FUMCADES, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.427, de 11 de junho de 2014, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art.1º Os incisos II e VII, do art. 1º, do Decreto nº 1.221, de 13 de maio de 2014, que nomeou membros para o Conselho Deliberativo do FUMCADES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

II – Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC:
- Paulo Leal Silva

...

VII – Representante da Controladoria Geral do Município:
- Maria Helena de Andrade Silva”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1849, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.822.467-7/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **GLEIBSON DE SOUSA VAZ**, matrícula n.º **578819**, CPF nº **954.713.321-72**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1850, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.299.272-9/2013, **RESOLVE** *cessar*, a partir de 1º de junho de 2014, os efeitos da disposição do servidor **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 966517, CPF nº 320.669.961-49, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, cujo o ato foi prorrogado através do Decreto nº 5223, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1851, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

Concede Progressão Horizontal a servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado nº. 200705036957 (*Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Ação de Cobrança*) do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 5.791.450-5/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressão Horizontal** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, na Ação Judicial, nos termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994; Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, à servidora abaixo relacionada:

NOME/MATRICULA	CARGO	REF/PADRÃO	A PARTIR DE
SUELY DOMINGAS E SILVA MAT. 206865-01	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III	09	01/02/1996
		10	01/02/1997
		11	01/02/1998
		12	01/02/1999
		13	01/02/2000
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	E	05/08/2000
		F	05/08/2001
		G	01/02/2002
		H	01/09/2004
		I	01/09/2006

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Em consequência ficam alterados e retificados os Decretos relacionados abaixo, que concederam Progressão Horizontal à servidora para o **Padrão** e a partir das datas neles especificadas, permanecendo inalterada a classe em que se posiciona.

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	DECRETO	A PARTIR DE
206865-01	SUELY DOMINGAS E SILVA	I para J	2313/2008	01/09/2008
		J para K	2124/2010	01/09/2010
		K para L	2125/2012	01/09/2012

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1852, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos de n.ºs. 5.717.686-5/2014 e 5.100.044-7/2012, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 874, de 04 de Abril de 2014**, que aposentou o servidor **Aldo Rigo Guimarães, matrícula n.º 97683-01**, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo **Analista em Comunicação Social, Classe II**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº 092/2014***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **54673779**, de interesse de **CELSE JOSE DA SILVA LACERDA E OUTROS**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 02/03, da Quadra 05, situado à Rua Das Oliveiras, Jardins Valencia, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 02 e 03 com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	Área 381,43m²
Frente para Rua das Oliveiras		13,00m
Fundo confrontando com os Lotes 23 e 22		13,31m
Lado direito confrontando com o Lote 01		29,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		29,00m

LOTE 03	ÁREA	Área 381,43m²
Frente para a Rua das Oliveiras		13,00m
Fundo confrontando com os Lotes 22 e 21		13,31m
Lado direito confrontando com o lote 02		29,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04		29,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 093/2014***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **54360465**, de interesse de **JOELSON DIVANIR FERREIRA DE ABREU**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01 e 02, da Quadra O, situados à Rua Tamoios c/ Rua Goiazes, Loteamento Shangry- Lá, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	Área
	1.811,50m²
Frente para a Rua Tamoios	33,00m
Fundo confrontando com o Lote 20	38,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	48,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua Goiazes	43,00m
Pela Lina de chanfrado	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999 . Bloco E, 1º andar. Park Lozandes. Goiânia-GO. CEP: 74.884-900
Fone: (62)3524-6302. FAX: (62)3524-6323.
e-mail: semdus@semdus.goiania.go.gov.br - www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 094/2014***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo 55756716, de interesse de **MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 09 e 11, da Quadra 232, situado à Alameda Gilson Alves de Souza, Loteamento Façalville, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 09-11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09-11	Área
	960,00m²
Frente para a Alameda Gilson Alves de Souza	24,00m
Fundo confrontando com os Lotes 10 e 12	24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	40,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de julho 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº 098/2014***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **55824614**, de interesse de **WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 04, 04 A, 05, 06 e 07, da Quadra 71, situado à Rua T-30 com a Rua T-50, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 04/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/07	Área 3.417,50m²
Frente para a Rua T-30	60,00m
Fundo confrontando com os Lotes 01/03-24 e 23	35,00m+19,00m+30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	63,00m
Lado esquerdo para a Rua T-50	39,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua T-30 com a Rua T-50	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de julho 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº.099/2014.***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **55183261**, de interesse de **OSWALDO JOSÉ DE SOUZA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 29, da Quadra 203, situado as Ruas 1.102 e 1.104, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 29 e 29 A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 29	Área 270,71m²
Frente para as Ruas 1.102 e 1.104	5,57+8,24+8,00m
Fundo confrontando com o Lote 29- A	2,40+1,72+2,40m
Lado direito confrontando com Lote 29-A	18,74m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	20,85m

LOTE 29- A	Área 309,35m²
Frente para a Rua 1.102	10,43m
Fundo confrontando com os Lotes 2 e 28	7,74+9,15m
Lado direito confrontando com o Lote 30	26,95m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	18,74+2,40+1,72+2,40m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 101/2014***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **56091947**, de interesse de **ROBSON ROSANO RIGO REGO**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 03 e 04 da Quadra 36, situado à Rua Presidente Café Filho, Jardim Presidente, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	Área 855,60m²
Frente para a Rua Presidente Café Filho	29,00m
Fundo confrontando com os Lotes 20 e 21	30,36m
Lado direito confrontando com o Lote 05	33,996m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,01m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de julho 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 103/2014***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **56052038**, de interesse de **SC RESIDENCIAL CARDOSO SPE LTDA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 08/11, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 536, situados as Ruas 536, situados as Ruas C-228 e C-229, Bairro Jardim América, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 08/11-20/24 , com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/11-20/24	Área 4.095,00m²
Frente para a Rua C-229	52,00m
Fundo para a Rua C-228	65,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 12, 18 e 19	35,00m+26,00m+35,00m
Lado esquerdo confr. Com os Lotes 7, 6, 5, 2 e 1	35,00m+39,00m+35,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2005****CONSIDERANDO:**

- O § 1º do Art. 3º da Lei Federal 10.192/01 de 14.12.2001;
- O § 8º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93;
- O Contrato nº 010/2005 de 05.05.2005, decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 001/2004, objeto do processo nº 2.407.526-5 de 12.03.2004, celebrado entre DERMU e consórcio INTERPLAN-LOGOS-COBRAPE, para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e apoio ao Grupo Executivo do Programa Macambira Anicuns, Projeto BRL-1006, e seus Termos Aditivos a saber:
 - o 1º Termo Aditivo, de 25.10.2007, processo nº 3.069.781-2 de 15.01.2007, que passa a denominar o consórcio por Consórcio **ENERCONSULT-LOGOS-COBRAPE**;
 - o 2º Termo Aditivo, de 14.04.2009, processo nº 3.693.044-6/09, que altera a gestão do contrato do DERMU para a **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM**;
 - o 3º Termo Aditivo, de 06.03.2012, processo nº 4.643.675-0/11, que passa a **liderança do consórcio à empresa ARCADIS LOGOS S.A** por meio da **incorporação das empresas ENERCONSULT S.A e LOGOS ENGENHARIA S.A** e que **prorroga o prazo de execução do objeto do contratado até 16/09/2014**;
 - o 4º Termo Aditivo, de 05.03.2013, processo nº 5.020.946-6/12, que visa o **acréscimo de 24,99% ao valor inicial pactuado**, bem como a **alteração da proposta comercial** apresentada pelo Consórcio que integra o contrato originário, **substituindo o termo “engenheiro” por “profissional de nível superior”, mantendo a diferenciação entre júnior, pleno e sênior**;
- O que consta do processo nº 5.822.052-3 de 16.07.2014, em conformidade com o item 9.2, Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços, do Contrato 010/2005;

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano sustentável, **Sr. Paulo César Pereira**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 510/2014, **RESOLVE APROVAR** os cálculos de reajustamento constantes das planilhas do processo 5.822.052-3 e **AUTORIZAR** o reajuste de **7,3001%** sobre o saldo contratual, no valor de **R\$ 416.453,84** (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com os processos mencionados e discriminação abaixo:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

RESUMO	
Período de Reajuste	Nov/04 a Mar/14
Valor Inicial do Contrato (P0)	R\$ 9.088.758,00
Valor Aditivado ao Contrato (P0)	R\$ 2.272.167,80
Valor Total do Contrato (P0)	R\$ 11.360.925,80
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/05	R\$ 159.007,87
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/06	R\$ 376.115,84
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/07	R\$ 823.275,15
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/08	R\$ 1.684.726,23
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/09	R\$ 1.492.329,37
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/10	R\$ 1.874.454,07
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/11	R\$ 1.647.461,99
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/12	R\$ 866.997,42
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/13	R\$ 523.650,56
Valor do Reajuste Nov/04 a Mar/14	R\$ 416.453,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO	
=Valor Inicial do Contrato (P0)+Valor do Reajuste de Nov/04 a Mar/14	R\$ 11.777.379,64

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Data Base da Proposta	Novembro/2004
Saldo do Contrato a P0 em Nov/05	R\$ 8.106.846,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/06	R\$ 6.806.174,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/07	R\$ 6.806.174,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/08	R\$ 6.628.450,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/09	R\$ 6.371.649,80

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

Saldo do Contrato a P0 em Nov/10	R\$ 5.192.496,10
Saldo do Contrato a P0 em Nov/11	R\$ 3.727.689,70
Saldo do Contrato a P0 em Nov/12	R\$ 1.598.616,20
Saldo do Contrato a P0 em Nov/13	R\$ 1.703.058,34
Saldo do Contrato a P0 em Mar/14	R\$ 1.160.792,38

Os cálculos do reajustamento são de responsabilidade da Unidade Executora do Programa Macambira Anicuns (UEP).

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato 010/2005 e Termos Aditivos, não colidentes com o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Goiânia, 06 de maio de 2014.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Coordenador Geral das UEP's/PUAMA

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

JOSÉ CARLOS DE SOUZA E CASTRO VALSECCHI

Consórcio ENERCONSULT-LOGOS-COBRAPE

ANTONINHO VICENTE DE ZOPPA

Consórcio ENERCONSULT-LOGOS-COBRAPE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 0950/2014 - SEMGEP**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aprovado pelo Decreto nº 3988/2013,

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES**, matrícula nº 183512-1, Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares desta Secretaria, portadora da CI nº 1990492 – SSP-GO e CPF nº 486.212.341-49 e a **PORTARIA Nº 0428/2014-SEMGEP** que a designou para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **KEYDE GRACIELA GOMES**, matrícula nº 885070-1, Chefe da Divisão de Pessoal desta Secretaria, portadora da CI nº 3946790 – DGPC-GO e CPF nº 961.507.341-53, em substituição a **JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES**, matrícula nº 183512-1, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, permanecendo as demais disposições da PORTARIA Nº 0428/2014-SEMGEP e seu anexo.

**Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
aos 25 dias do mês julho de 2014.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C, 2º Andar – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011 / e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 001 / 2013**

- 1. PROCESSO:** 53904246 / 2013
- 2. CONVENENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS**
- 3. OBJETO:** A rerratificação na parte relativa à numeração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013, datado de 18/03/2013 para constar como 3º Termo Aditivo.
- 4. DATA DA ASSINATURA** 25 de julho de 2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE REVOGAÇÃO DO
CONVITE Nº 001/2014**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794 de 07 de fevereiro de 2013 da Prefeitura de Goiânia, torna pública a **REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2014**, processo nº 54653948/2013, destinado à “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto básico de arquitetura, projetos básicos complementares (estrutura de concreto, estrutura metálica, fundação, hidrossanitário, elétrico, telefônico, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, acústico, prevenção de incêndio, ar condicionado e orçamento) para a continuidade da construção da Casa de Vidro, situada na Av. Jamel Cecílio esquina com AV. J”, conforme motivação gerada por meio do Despacho nº 0224/2014 – GAB – CULTURA e Despacho nº 517/2014 – GAB, da Secretaria Municipal de Administração, constante dos autos processuais.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2014

PROCESSO: 55172684

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Soma – Agência de Turismo e Viagens Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 013 /2014 e seus Anexos.

VALOR: 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (meses) meses após a emissão da primeira ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de Acordo com o Inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014, processo nº. 54802749/2013.

• **SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP – CNPJ: 04.964.379/0001-00**

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Pr. Unit	Pr. Total
01	Testes	14600	Exames laboratoriais de Gasometria e Eletrólitos, com cessão de uso de dois equipamentos para realização desses, incluindo: assistência técnico-científica, manutenção, calibração e treinamentos. Conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.	Scan Médica	R\$ 8,60	125.560,00
Valor Total: R\$ 125.560,00 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais)						

Valor Total do Processo: R\$ 125.560,00 (Cento e vinte cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Goiânia, 21 de julho de 2014.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DROGARIA ROSÁRIO S/A, CNPJ/CPF nº 00.447.821/0045-91, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58060472**, a Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Drogaria, desenvolvida(s) na Avenida T-4, Quadra: 116, Lote: 01, nº 26, Setor Bueno, Goiânia, Go.

MR AUTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº_12.105.157/0001-60, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **50837729** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (CNAE: 4520001), desenvolvida(s) na Rua 227, Quadra: 68, Lote: 11, nº 693, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, Go.

MRV PRIME GO V INCORPORAÇÕES SPE LTDA - ME, CNPJ: 12.506.477/0001-22, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58215660** a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação de um loteamento denominado Alpha, situado na Av. Maria de Melo com Av. C, s/n, Fazenda Caveiras, Chácara Maria Dilce, Goiânia, Go.